**LEI Nº 2.850, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso com V.H.E.R. Cursos Educacionais LTDA-EPP, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão em favor do V.H.E.R. Cursos Educacionais LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.200.879/0001-95, com sede na Av. Dom Bosco, nº 1.633, Bloco D, 1º Andar, Goiabeiras, Cuiabá-MT.

**Art. 2º** A Cessão de Uso a que se refere o artigo anterior, é a cedência de 03 (três) salas de aula da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva, localizado na Rua Concórdia, nº 130, Bairro Bela Vista, Sorriso/MT, que serão utilizadas um sábado por mês das 07:30hs às 17:30hs, e um domingo por mês das 07:30hs às 11:30hs.

**Art. 3º** O objetivo desta cedência é proporcionar o uso de salas de aula para a entidade referida no Art. 1º desta Lei para ministrar cursos de ensino fundamental, nível médio (EJA) on-line, graduação e pós-graduação na modalidade Ensino a Distância - EaD Semipresencial, cursos técnicos e profissionalizantes no município de Sorriso.

**Art. 4º** V.H.E.R. Cursos Educacionais LTDA-EPP, se compromete a doar para a Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva um equipamento (micro-computador e periféricos) por turma formada.

**Art. 5º** A Entidade favorecida por esta Lei deverá prestar contas à Administração Municipal, quando solicitado, conforme regulamentação em Termo de Cessão de Uso.

**Art. 6º** Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, com vigência até 31.12.2020, onde ficam estabelecidas as competências das partes.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2018.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

##  ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

##  Secretário de Administração